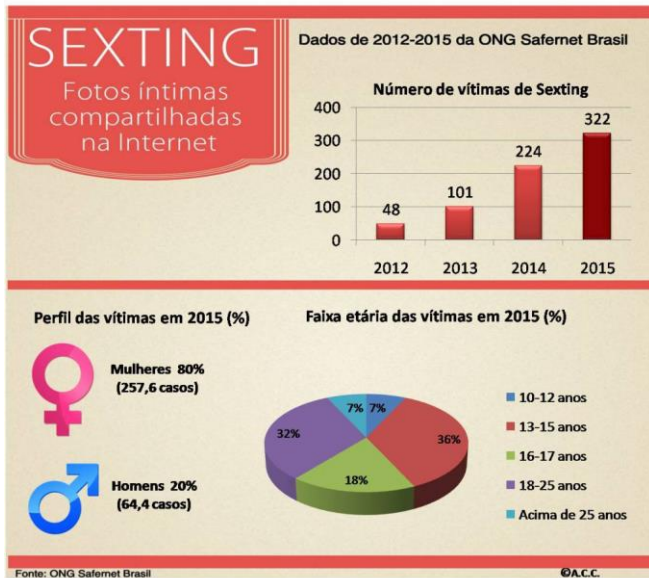


## SEMANA 10 – DISSERTAÇÃO INDUTIVA E DEDUTIVA

### Texto 1



### Texto 2 - Vítimas de 'nude selfie' e 'sexting' na internet dobram no Brasil

(...) Pesquisa de atendimentos feita pela Safernet revela que garotas de 13 a 15 anos, que buscam ajuda psicológica, representam a maioria das vítimas de "nude selfie" e "sexting". A maior preocupação relacionada a essa prática de compartilhamento é que, uma vez on-line, perde-se completamente o controle da foto ou do vídeo íntimo publicado.

<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2014/04/vitimas-de-nude-selfie-e-sexting-na-internet-dobram-no-brasil-diz-ong.html>

**Texto 3** - A exposição do outro na web por vingança: A pornografia de revanche acontece quando um conteúdo sexualmente explícito é compartilhado publicamente on-line, sem o consentimento do parceiro, por uma pessoa de sua intimidade e

confiança, tendo como objetivo principal causar vergonha e constrangimento à vítima. Muitas vezes, são conteúdos íntimos registrados pelas pessoas ou por seus (suas) parceiros (as). Ela acontece em contexto de relacionamento e intimidade onde há ruptura e quebra da confiança. (...) Com isso, é fundamental refletir sobre o que deve ou não ser registrado, para que posteriormente isso não seja utilizado com o intuito de ameaçar ou constranger.

<https://new.safernet.org.br/content/pornografia-de-revanche>

**Texto 4** - (...) A divulgação de fotos, vídeos e outros materiais com teor sexual, sem o consentimento do dono, pode ser interpretada pela Justiça como crime (...). O ato pode ser classificado como difamação (imputar fato ofensivo à reputação) ou injúria (ofender a dignidade ou decoro), segundo os artigos 139 e 140 do Código Penal. O artigo 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) qualifica como crime grave a divulgação de fotos, gravações ou imagens de crianças ou adolescentes em situação de sexo explícito ou pornográfica. Prevê pena de 3 a 6 anos de reclusão e multa para quem publicar materiais que contenham essas cenas com menores de 18 anos. A Lei 12.737 também criminaliza a invasão de dispositivo informático alheio para obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização do titular. Quem tiver essa conduta pode pagar multa e ser preso por 3 meses a 1 ano. A lei foi apelidada de "Carolina Dieckmann", após a atriz ter seu computador hackeado e suas fotos íntimas divulgadas.

<http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2014/04/vitimas-de-nude-selfie-e-sexting-na-internet-dobram-no-brasil-diz-ong.html>

**PROPOSTA 1 – TIPO UFMS/UEMS** - Considerando as reflexões proporcionadas a respeito, e tomando, como ponto de partida, elementos trazidos pelos recortes textuais em destaque, bem como outros que sejam de seu conhecimento a respeito da realidade brasileira, elabore um texto dissertativo-argumentativo, atendendo às orientações dispostas no edital do Processo do Vestibular, no qual se discutam os riscos do **Sexting e pornografia de revanche**, bem como **maneiras de lidar com a questão**.

**PROPOSTA 2 – TIPO VUNESP** – Com base nos textos apresentados e em seus próprios conhecimentos, escreva um texto dissertativo-argumentativo, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, sobre o tema:

**“SEXTING” É O CYBERBULLYING DAS NOVAS GERAÇÕES?**